



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 05/2023

Institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para assegurar o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde, nos casos que especifica.

Art. 1º Fica instituído a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para assegurar o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde

Parágrafo único: É assegurado ao diabético, nos serviços públicos e privados de saúde, o direito de prioridade na realização de exames complementares de diagnóstico que exijam jejum prévio, coletas de sangue e ultrassonografia de abdômen.

§1º O atendimento preferencial de que trata o caput será realizado em conformidade com o atendimento preferencial de idosos, gestantes e pessoas com deficiência e com a classificação de risco para atendimento aos pacientes, especialmente nos casos de urgência e emergência.

§2º Para fazer jus ao atendimento preferencial, a pessoa com diabetes deverá informar essa condição ao estabelecimento no ato do agendamento dos exames, devendo comprová-la no momento de atendimento, mediante apresentação de laudo médico, documento médico equivalente ou exame que comprove a patologia. o Programa Municipal de Assistência aos Familiares de Deficientes Auditivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 10 de janeiro de 2023

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 11/01/2023 as 15:27:44.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

JUSTIFICATIVA

Mal-estar, visão turva, sudorese, fome intensa, taquicardia e alteração do nível de consciência são sintomas de hipoglicemia, evento recorrente entre pessoas com diabetes e caracterizado por níveis de glicose abaixo dos 60 mg/dL (os valores ideais estão na faixa entre 70 mg/dL e 99 mg/dL).

Quando intensa e duradoura, a hipoglicemia pode provocar crises convulsivas, alterar o nível de consciência e, se o paciente não for atendido em caráter de emergência, causar o óbito. De acordo com relatos de pacientes, os estabelecimentos de saúde (laboratórios, clínicas e hospitais) desconsideram o fato de que, quando submetidas a jejum prolongado para a realização de procedimentos ou de exames laboratoriais ou de imagem, pessoas com diabetes mellitus estão sob permanente risco de queda acentuada do nível de glicose no sangue. Nessas circunstâncias, se não houver preocupação com a necessidade de agendar o exame ou procedimento em horário adequado ou se ocorrer um eventual atraso no atendimento, o paciente está sujeito a sofrer episódio de hipoglicemia.

Com base nesses relatos e na potencial gravidade da hipoglicemia, apresentamos projeto de lei que visa a proteger a saúde de pessoas com diabetes mellitus. Para isso, pretendemos garantir o direito desses pacientes de receber atendimento preferencial em estabelecimentos de saúde públicos e privados no momento em que forem realizar exames complementares de diagnóstico que exijam jejum prévio, coletas de sangue e ultrassonografia de abdômen.

Por entender necessário e de relevante interesse público o presente projeto, rogo o apoio dos seus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador, 10 de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE

Aparecido da Reciclagem

Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 11/01/2023 as 15:27:44.